



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER

Projeto de Lei nº 20/2016

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o Programa Crescer em Família.

Comparece para a avaliação dessa Comissão o Projeto de lei nº 20/2016 de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por intuito a abertura no Orçamento vigente de um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ \$ 3.330,00 (Três Mil Trezentos e Trinta Reais).

Seu autor apresenta como finalidade ao referido Projeto, que o mesmo será destinado à compra de equipamentos e materiais diversos, os quais serão destinados ao “Programa Crescer em Família”, cuja finalidade é a preservação do Direito Fundamental de crianças e adolescentes á convivência familiar e comunitária. Justificando ainda que é dever da Administração devolver as sobras dos recursos não aplicadas na época de vigência do convênio.

O Município concederá a abertura de credito no valor de 3.330,00 (Três Mil Trezentos e Trinta Reais), pelo Excesso de arrecadação das fontes 887 e 1000.

A respeito do tema, nossa Constituição estabelece em seu artigo 167, inciso V que:

“Art.167 – São vedados;

(...)

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem a prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes”.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

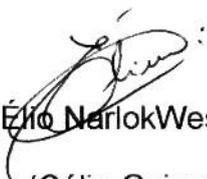
Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas jurídicas, não havendo nenhum óbice ao prosseguimento do presente, razão pela qual esta Comissão é **favorável** ao mesmo.

É o parecer.

Lapa, 17 de março de 2016.

João Renato Leal Afonso
Presidente/Relator

De acordo com o relator


Élio NarklokWesolowski
(Célio Guimarães)

Membro


Fenelon Bueno Moreira

Membro